

DECRETO Nº 18.591, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 411.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 7001-04.0122.161.2529 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - PREVIMPA	
Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 411.500,00
Recurso: Programa: 161 - Gestão Total	
Órgão Executor - PREVIMPA/ADMINISTRAÇÃO PREVIMPA	
7001-04.0122.161.1504 - AQUISIÇÃO DE NOVA SEDE - PREVIMPA	
4490 - INVESTIMENTOS	R\$ 411.500,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 411.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 18 de março de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.